

LEI Nº 1479/1997

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, ATRAVÉS DO EXECUTIVO, COMO FORMA DE INCENTIVO, A LOCAR IMÓVEL DE TERCEIROS, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes da Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Município de Carandaí, através do Executivo, a locar imóveis de terceiros, para atendimento da Pepsico & Cia, Empresa fornecedora dos produtos Elma Chips.

§ 1º Os instrumentos pelos quais serão firmados entre as partes, ou seja, entre o Executivo e o proprietário do imóvel, bem como entre o Executivo e a Empresa, serão os previstos em Lei.

§ 2º O imóvel, objeto da locação, será de uso exclusivo da empresa que receber o incentivo, vedada a utilização por outrem ou para outros fins, que não os citados em seu contrato social.

§ 3º O prazo de locação será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, havendo acordo das partes.

§ 4º Para que sejam firmados os contratos tando coma empresa a ser beneficiada, quanto ao proprietário do imóvel a ser locado, deverá o Executivo encaminhar ao Legislativo para apreciação, cópia do contrato com a empresa, bem como documentação, esclarecendo qual imóvel se pretende alugar e o valor pretendido para a locação.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes com o art. 1º desta Lei, conforme versa o artigo 19 da Lei Federal nº. 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir créditos especiais orçamentários através da dotação 03070212078-Manutenção de Crédito Especial - 3232 - Subvenções Econômicas.

§ Único Para cobertura dos créditos especiais, serão anulados parcial ou totalmente dotações no orçamento em vigor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de abril de 1997.

Dr. Paulo Roberto barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data . Carandaí, 15 de abril de 1997. _____ José Eustáquio barbosa Diniz - Secretário Administrativo.